



**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
(LGPD)**

Lei nº 13.709/2018

E-Book Ecopetrol Brasil

A LGPD na ECP BR

Introdução

O objetivo deste material é esclarecer os principais pontos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e reforçar o compromisso da Ecopetrol Brasil (“ECP BR”) com a implementação da nova lei e com a segurança de todos os dados pessoais que transitam pela companhia, incluindo mas não se limitando aos dados pessoais de seus colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço.



AÇÕES IMPLEMENTADAS NA ECP BR

A ECP BR está em *compliance* com a Lei.

LGPD entrou em vigor no Brasil

Formação de grupo multidisciplinar para o planejamento das medidas a serem implementadas

Início do mapeamento dos dados pessoais

Treinamento & Capacitação dos colaboradores

Revisão de cláusulas contratuais e demais documentos legais para adequação à lei

Briefing & Atualização do tema para os colaboradores

Implementação de Acordo de Confidencialidade para maior proteção da informação

Mapeamento dos dados pessoais concluído

Implementação de novos documentos internos sobre o tema

Início da eficácia da possibilidade de aplicação de multa administrativa

Criação do espaço LGPD no *site* da ECP BR

Update & Capacitação dos colaboradores

Acompanhamento da evolução legislativa e demais demandas sobre o tema

Set/2020

Out/2020

Nov/2020

Mai/2021

Jun/2021

Jul/2021

Ago/2021

Nov/2021

Dez/2021

2022



Conhecendo a LGPD

O que é?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) entrou em vigor no Brasil em setembro de 2020 e tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos titulares dos dados pessoais.

Pode-se dizer que se trata do **marco legal** que regulamenta o uso, a proteção e a transferência de dados pessoais no Brasil e visa garantir maior autonomia, transparência e privacidade para as pessoas naturais na gestão de seus dados pessoais.



Conhecendo a LGPD

Principais características

- ✓ Estabelece regras detalhadas para coleta, uso, acesso, tratamento e armazenamento de dados pessoais, disciplinando a forma como esses dados podem ser tratados;
- ✓ Define o que são dados pessoais e explica que alguns deles estão sujeitos a cuidados ainda mais específicos, como os dados pessoais sensíveis;
- ✓ Estabelece que se há o processamento de informações sobre pessoas, brasileiras ou não, que se encontram no território nacional, a LGPD deve ser observada; e
- ✓ Teve como base a regulamentação europeia de proteção de dados e complementa outras legislações já existentes;

Conhecendo a LGPD

A quem se aplica?

- ✓ Coleta de dados pessoais realizada no Brasil;
- ✓ Operação de tratamento de dados realizado no Brasil;
- ✓ Tratamento de dados para a oferta de bens e serviços para indivíduos no Brasil.

A quem não se aplica?

- ✓ Uso pessoal não comercial, fins jornalísticos, artísticos ou acadêmicos e segurança pública;
- ✓ Dados provenientes e destinados a outros países, que apenas transitem pelo território nacional.

Conhecendo a LGPD

O que são dados pessoais?

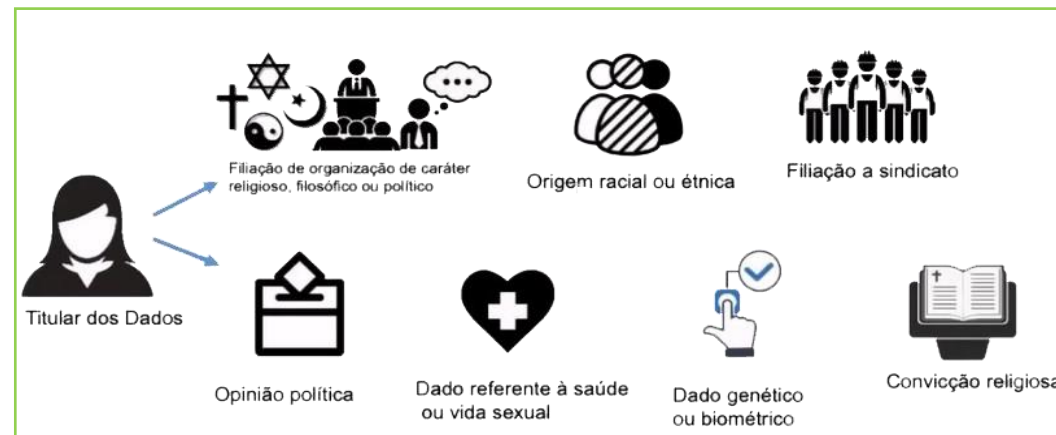
- ✓ Informações que tornam possível a identificação da pessoa (identificada ou identificável), como:

nome, endereço, CPF, fotos, placa de carro, telefone celular, etc.

O que são dados pessoais sensíveis?

- ✓ São informações sobre a individualidade da pessoa, como:

tipo sanguíneo, atestado médico, exame médico, informações relacionadas à pandemia, etc.



Conhecendo a LGPD

Quem são os principais atores?

**TITULAR DOS DADOS
PESSOAIS**

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

CONTROLADOR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

OPERADOR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

ENCARREGADO

Pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Pendente de regulamentação específica sobre tema.

**Agência Nacional de
Proteção de Dados**

Órgão independente e parte do Poder Executivo do Governo Federal responsável por fiscalizar e aplicar a LGPD no Brasil.

Pendente de regulamentação específica sobre tema.

Conhecendo a LGPD

Quais são os princípios que norteiam a Lei?

Boa-fé: é o dever de lealdade, respeito, transparência e confiança ao titular no âmbito do tratamento de dados;

Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular;

Necessidade: o tratamento deve limitar-se ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;

Livre acesso: deve ser garantida aos titulares a consulta facilitada e gratuita sobre tratamento e sobre seus dados pessoais;

Qualidade dos dados: os dados devem ser exatos, claros, relevantes e atualizados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;



Conhecendo a LGPD

Quais são os princípios que norteiam a Lei?

Transparência: o titular do dado pessoal deve possuir informações claras, precisas e acessíveis sobre o tratamento;

Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

Responsabilização e prestação de contas: adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e da eficácia dessas medidas.



Conhecendo a LGPD

Quais são os direitos dos titulares dos dados pessoais?

Direito de acesso: o direito de ser informado e solicitar acesso aos dados pessoais processados;

Direito de retificação: o direito de solicitar alterações ou atualizações dos dados pessoais quando os mesmos estiverem incorretos ou incompletos;

Direito de remoção: o direito de solicitar a remoção de seus dados pessoais, quando aplicável;

Direito de restrição: o direito de solicitar a interrupção, temporária ou permanentemente, no processamento de todos ou alguns dados pessoais;

Direito de oposição: o direito, a qualquer momento, de se opor ao processamento dos dados pessoais por motivos relacionados à situação particular;

Direito à portabilidade de dados: o direito de solicitar uma cópia dos seus dados pessoais em formato eletrônico e o direito de transmitir os referidos dados pessoais para utilização no serviço de terceiros.

Direito de revogação do consentimento: o consentimento poderá ser revogado pelo titular, a qualquer momento, mediante solicitação ao controlador.



Tratamento dos Dados Pessoais

A LGPD estabeleceu dez hipóteses para o enquadramento do tratamento dos dados pessoais, a saber:



1. Mediante o **consentimento*** do titular do dado pessoal;
2. Para o devido cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
3. Pela Administração Pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas na lei, regulamentos, contratos, etc;
4. Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais**;
5. Quando necessário para a execução de contratos ou de procedimentos preliminares relacionados a contratos do qual seja parte o titular, a pedido do titular;
6. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
7. Para a proteção da vida ou da segurança física do Titular ou de terceiro;
8. Para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias;
9. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, salvo nos casos que prevalecerem os direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
10. Para a proteção do crédito.

*O **não consentimento** não pode gerar qualquer tipo de prejuízo para o titular do dado pessoal.

****Dados anonimizados (anônimos)**: quando há a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.



Penalidades

Quais são as possíveis sanções administrativas?



Advertência;



Multa simples e Multa Diária
(até R\$ 50 mi);



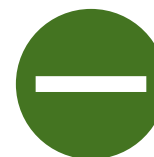
Publicização da infração após apuração;



Bloqueio dos dados pessoais relacionados à
infração até a sua regularização;



Eliminação dos dados a que se refere
a infração;



Suspensão parcial do funcionamento
do banco de dados;



Suspensão temporária das atividades
de tratamento; e



Proibição total ou parcial do exercício
de atividades de tratamento de dados

As sanções serão aplicadas após procedimento administrativo que possibilite a ampla defesa, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.



Contato

As demandas sobre a LGPD devem ser enviadas para o e-mail:

lgpd@ecopetrol.com.br



USAMOS NUESTRA ENERGÍA PARA
CONSTRUIR UNA **EMPRESA Y UN PAÍS**
———— **DE TODOS, PARA TODOS** ————

